

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.521

Autoriza a doação de área à
Transporte Camilo dos Santos Ltda.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá, autorizada a doar ao Transporte Camilo dos Santos Ltda., uma área medindo 2.000m², (dois mil metros quadrados), situada em terreno pertencente a esta Municipalidade, confrontando pela frente com a Av. Projetada, pelos fundos com a Itatiaia Móveis de Aço S/A. e pelos lados direito e esquerdo com a própria Prefeitura Municipal, tendo em vista a instalação de seu complexo industrial.

Art. 2º - A área de que se trata o artigo 1º, será devolvida ao Patrimônio do Município, se lhe for dada outra destinação que não a constante neste projeto, ou, se não for nela iniciada a obra prevista dentro do prazo de 01 (hum) ano, estabelecido em lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 28 de junho de 1982.

a. - Irineu Gomes Filho
Prefeito Municipal

a. - Maria Aparecida de Souza Lima
Diretora de Administração

Confere com a original extraída do livro de leis nº 17, fls. 132 e 132v., que fielmente copiei, Marco Antônio Queiroz Carneiro, Marco Antônio Queiroz Carneiro, Ubá, 03/05/84:.....